



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
19 DE JANEIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.877

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.847, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.527, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas, para o triênio 2024-2027, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.527, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (Compede), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I -

a) pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

1. Lidia Xavier de Sousa Oliveira, titular;
2. Claudiney Leite de Souza, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Gabriel Daires Barreto, titular;
2. Daniel Lopes Silva Schwartz, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. Lucas França Marra, titular;
2. Maria dos Remédios Brito Viana, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Educação:

1. Andressa Maria Neves Staackcs, titular;
2. Sandra Rodrigues Silva Pereira, suplente;

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

1. Joseisa Martins Vieira Furtado, titular;
2. Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira, suplente;

f) Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

1. Luã Henrique Ferreira da Rocha, titular;
2. Valéria Ernestina de Oliveira, suplente;

g) Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes:

1. Ney Soares Martins Júnior, titular;
2. Maria Clara Oliveira Fernandes, suplente;

h)

2. Gislene Pires de Camargos Ferreira, suplente;

II -

b) Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins (SALM-TO):

1. Elba Bruno de Souza, titular;
2. José Afonso de Oliveira, suplente;

c)

1. Jefferson Brandão Feitosa, titular;
2. Francisco da Paz de Carvalho Tavares, suplente;

.....

e)

1. Karolynne Soares Rodrigues, titular;
2. Domingos Rodrigues da Silva, suplente;

f)

1. Luciana Cândida da Silva, titular;
2. Valdeir Gomes de Santana, suplente;

g)

1. Maria José de Carvalho, titular;
2. Leandro Costa Borges, suplente;

..... (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA Nº 36, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 45 - PRO-CT, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.875, de 14 de janeiro de 2026, as partes quanto ao nome e período, onde se lê: ADRIENNE RODRIGUES DA SILVA, a partir de 2 de janeiro de 2026; leia-se: ADRIENNE RODRIGUEZ DA SILVA, a partir de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.003161/2026

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.019626/2024

PROCESSO PRODATA Nº: 2024023274

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior

CREDOR: Global Produções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.384.382/0001-79.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao Contrato nº 12/2024, relacionado às despesas dos meses de 1º de janeiro a 22 de maio de 2025.

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 61.089,27 (sessenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

SIGNATÁRIO: O Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado pelo Ato no 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no 3.623, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal no 2.461/2023 e a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICADOR Nº 02/2025 AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.866, terça-feira, 30 de dezembro de 2025, pág. 10, onde se lê:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICADOR Nº 02/2025 AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020"

Leia-se:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICADOR Nº 01/2025 AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020".

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

ERRATA

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICADOR Nº 03/2025 AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.866, terça-feira, 30 de dezembro de 2025, págs. 10-11, onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICADOR Nº 03/2025 AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020"

leia-se:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICADOR Nº 01/2025 AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020".

Ainda, onde se lê no campo SIGNATÁRIOS:

"pela Contratada, a empresa Digital Comunicação LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0001-09, neste ato representada por sua Procuradora Michelle Cristine Marques Estevo, inscrita no CPF nº XXX.395.262-XX."

leia-se:

"pela Contratada, a empresa Digital Comunicação LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador Antônio Fernandes Barros Lima Junior, inscrito no CPF nº XXX.432.032-XX."

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 541.943,19 (Quinhentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), junto à Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 014/2025, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA FISCAL	VALOR DEZEMBRO
1201	Agência de Transporte Coletivo de Palmas	7412109	R\$ 14.250,46
1300	Controleadoria Geral do Município	7412101	R\$ 3.926,19
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes	7412090	R\$ 57.459,35
1900	Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana	7412093	R\$ 572,51
2100	Secretaria do Gabinete do Prefeito	7412092	R\$ 16.300,38
2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas	7412101	R\$ 3.926,19
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	7412101/7412094	R\$ 34.144,41
2600 —A	Secretaria Municipal de Des. Econômico e Empreendedorismo	7412099	R\$ 16.515,21
2600 —B	(feiras) Sec.Municipal de Des. Econômico e Empreendedorismo	7412099	R\$ 40.094,35
2700	Secretaria Municipal da Fazenda	7412101	R\$ 20.601,28
3300	Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana	7412095	R\$ 3.670,81
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	7412096	R\$ 136.396,25
3700	Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher	7412102/7412097	R\$ 61.454,73
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	7412105	R\$ 4.127,34
5800	Fundo Municipal de Assis. Social (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	7412107	R\$ 10.636,10
5800	Fundo Municipal de Assis. Social (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	7412108	R\$ 8.549,01
7100	Fundação Cultural de Palmas	7412617	R\$ 28.335,55
7800	Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	7412091	R\$ 0,00
7800	Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	7412091	R\$ 8.333,13
9100	Agencia de Regulação, Controle e Fis. de Serv. Públicos de Palmas	7412104	R\$ 1.505,36

9300 —A	Casa Civil do Município de Palmas - ADM	7412103	R\$ 2.773,61
9300 —B	Casa Civil do Município de Palmas - RESOLVE PALMAS	7412103	R\$ 13.980,75
9400	Sec. Municipal de Mobilidade, Planej. E Desenvolvimento Urbano	7412106/7412100	R\$ 54.390,22
TOTAL			R\$ 541.943,19

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.015560/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.014595/2026.

Palmas -TO, 16 de janeiro de 2026.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Administração - Respondendo ATO Nº 28 - DSG

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 65.308,27 (sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), junto à Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2025, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA FISCAL	VALOR DEZEMBRO
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	59803	R\$ 76,95
2700	Secretaria Municipal da Fazenda	59679	R\$ 1.844,47
7800	Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	59797 / 59815	R\$ 89,80
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	59755	R\$ 78,89
9400	Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano	59626	R\$ 3.638,23
9400	Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano	59765	R\$ 59.579,93
TOTAL			R\$ 65.308,27

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.014908/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.014426/2026.

Palmas -TO, 16 de janeiro de 2026.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Administração - Respondendo ATO Nº 28 - DSG

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) FERNANDA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 413004496, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 18/01/2024 a 16/01/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.079259/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado áquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 37/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, o (a) servidor (a) LEYSSANE MARTA AYRES ARRUDA MORETTI, matrícula nº 158101, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL, Código do Setor: 6760.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3361-3500.8313.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 38/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ, matrícula nº 413082757, para substituir a servidora Dinay Alves Rocha, matrícula nº 153361, no exercício de suas funções, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, em virtude de seu afastamento legal por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE MOBILIDADE,
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTRARIA/SEMPDU/Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 07, situado à alameda 18, conjunto QI-20, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07A, situado à alameda 32, conjunto QI-20, da quadra ARSO 52, com área de 175,00 m² e Lote 07B, situado à alameda 18, conjunto QI-20, da quadra ARSO 52, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 014290 /2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE
RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 02/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 02/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.001658/2026	P000101642	DSB1834
00000.0.001642/2026	P000166911	QWC3D37
00000.0.001654/2026	E110001880	DSB1834
00000.0.001655/2026	P000098609	DSB1834
00000.0.001813/2026	R480468525	DSB1834
00000.0.001816/2026	R480484207	DSB1834
00000.0.001988/2026	P000097892	QKL6E15
00000.0.002224/2026	E110008890	OLH8A10
00000.0.002231/2026	P000011387	OLH8A10
00000.0.002228/2026	P000080337	OLH8A10
00000.0.002233/2026	P000011387	OLH8A10
00000.0.002481/2026	E106001057	QKC6636
00000.0.002633/2026	E107250193	RIN6B31
00000.0.002631/2026	E107250194	RIN6B31
00000.0.002514/2026	E110010980	QKH0188
00000.0.002737/2026	P000122554	QQX9133
00000.0.002742/2026	P000122548	QQX9133
00000.0.002570/2026	R480552948	OLH8A10
00000.0.002129/2026	R480518276	NKW0070
00000.0.002569/2026	R480552948	OLH8A10
00000.0.002236/2026	VM10011247	OLH8A10
00000.0.002571/2026	R480552964	OLH8A10

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 05/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer?row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2391 (dois mil trezentos e noventa e um).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 06/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer?row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2691 (dois mil seiscentos e noventa e um).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Daniel Gonçalves da Silva - mat. 413073331

II - Ester Alves Rodrigues - mat. 413073446

III - Fernanda dos Santos da Silva - mat. 413080273

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Ana Maria da Silva Sousa - mat. 413017979

II - Aline Pires da Silva - mat. 413079400

III - Paulla Thais Aires Allebrand - mat. 413074000

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Maria Regina Gonçalves Barbosa - mat. 413017802

II - Luzilandia de Souza Lisboa - mat. 413019676

Art. 5º A Presidente da Associação instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de janeiro de 2026.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORATARIA Nº. 001, DE 16 DE JANEIRO 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

- I - Maria Lucia Aires Pinto - mat.- 413078250
- II - Pedro Lucas Ferreira Gama - 413073322
- III - Ellen Cristiane Dal Ponte- mat. - 413019834

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominadas para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

- I - Maria Lucia Aires Pinto- mat.- 413078250
- II - Pedro Lucas Ferreira Gama -- 413073322
- III - Ellen Cristiane Dal Ponte- mat. - 413019834

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

- I - Juliana Rocha Crisostomo- mat - 413007640
- II - Alessandra Ferreira Da Silva Cabral - mat.- 413078915

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 16 de janeiro de 2026.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORATARIA Nº. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

- I - Cleidionice da Silva Saraiva- mat- 413013509
- II - Aquiles dos Santos Rodrigues - mat- 713066120
- III - Joel Ramos da Silva- mat- 413079267

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

- I - Cleidionice Da Silva Saraiva- mat- 413013509
- II - Aquiles dos Santos Rodrigues - mat- 713066120
- III - Joel Ramos da Silva- mat- 413079267

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - art. 2º, da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas - TO, bem como a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos municípios;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública ParticipaSUS, emanada do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.034/10, do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.689/09, pelo Decreto Municipal nº 132/98 e pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005;

CONSIDERANDO as disposições das leis nº 14.133/21, Decreto 11.878 de 09 de Janeiro de 2024, com a Portaria GM nº 1034/2010, com o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Credenciamento (COME) da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) de Palmas-TO, dentre outras atribuições, formalizar, instruir, acompanhar, deliberar, fiscalizar e decidir aspectos relativos à contratação de serviços de saúde, por meio de credenciamento e, ainda, sugerir ao Gestor da Pasta a aplicação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento contratual e/ou em situações específicas conforme competência definida por portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Especial de Credenciamento nos termos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Especial de Credenciamento:

I. André Rodrigues de Carvalho - Matrícula 413019891;

Art. 2º A Comissão Especial de Credenciamento - COMEC passa a ter a seguinte composição:

I - A Coordenação da COMEC será exercida pelo servidor Tales Christian Resende Mota - Matrícula 413018312; (SERVIDOR EFETIVO)

II - O Servidor Antonione Mendes da Fonseca atuará na condição de membro - Matrícula 258621; (SERVIDOR EFETIVO)

III - O Servidor André Rodrigues de Carvalho atuará na condição de membro - Matrícula 413019891; (SERVIDOR EFETIVO)

Art. 3º Tornando sem efeito a Portaria N° 426/SEMUS/GAB/ COMEC, De 21 De Agosto De 2025, publicada no Diário Oficial Do Município De Palmas Nº 3.783 - Quarta-Feira, 27 De Agosto De 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 45/SEMUS/GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Lopes Gonçalves, matrícula nº 413019706, para responder pela Coordenadoria de Ouvidoria, desta Secretaria em razão de férias da servidora Titular, Eliana Maria da Cunha, Matrícula 141001 no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO torna pública a retificação da publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, Processo nº 20202019383 - NUP 0.029877/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.873, de 12 de janeiro de 2026, página 17 e 18.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A CNPJ nº 08.202.415/0001-50.

LEIA-SE:

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ nº 58.295.213/0023-83.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 00000. 0.029877/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA N° 02/2026/GAB/SEMUZ, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 1.265 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO N° 014/2025		
PROCESSO, NUP N°: 00000.0.027169/2025 / N° 2025003445		
EMPRESA: EIXO NORTE LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.		
- SEMUZ, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência	FISCAL	SUPLENTE
	Nome: Eneida Tomaz de Souza Mat: 229092	Nome: Idéjones Teles de Fraga Mat: 413073032
	GESTOR	
	Nome: Luan Gutierry Goulart Magalhães Mat: 413078119	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 19 de janeiro de 2026.

WALDSON PEREIRA SALAZAR
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas
Processo pai: 00000.0.025038/2025, Processo filho: 0000.0.03349/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

CONTRATADA: Conceito Serviços Técnicos Ltda

OBJETO: Pagamento por reconhecimento de dívida, à empresa Conceito Serviços Técnicos Ltda, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão de mão de obra, conforme demonstra a Justificativa nº 01, Check list nº 01, notas fiscais nº 3934 e 4082, conforme Ofício Circular nº 0002/2026/NGG

VALOR: 3.013.532,98 (três milhões, treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, neste ato representada por seu gestor o senhor Waldson Pereira Salazar, Matrícula Funcional N° 413.081.183, bem como da empresa Conceito Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 27.814.736/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Caio Fernando Andrade Gama, CPF nº xxx.339.873-xx.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2025

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

Processo pai: 00000.0.024910/2024, processo filho: 00000.0.003359/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

CONTRATADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA

OBJETO: Pagamento por reconhecimento de dívida, à empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA , referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de micro tratores autopropelidos giro zero, conforme demonstra a Justificativa nº 02, Check list nº 02 notas fiscais nº 223, 224, 226, 235, 236, 237 e 240, conforme Ofício Circular nº 0002/2026/NGG

VALOR: 502.536,04 (quinhentos e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, neste ato representada por seu gestor o senhor Waldson Pereira Salazar, Matrícula Funcional N° 413.081.183, bem como da empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº xxx.570.202-xx.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2025

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria 54, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de conversão de multa e compensação ambiental (CCMCA), conforme específica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Os inciso III, V e o parágrafo único do art. 1º da Portaria 54, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Conversão de Multa e Compensação Ambiental (CCMCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

II -

III - Marcos Vinicio Cardoso, matrícula nº 413.022.288, representando a Diretoria de Gestão Ambiental;

IV -

V - Maxwell Gomes de Moraes, matrícula nº 413007026, segundo suplente da Diretoria de Gestão Ambiental;

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

Parágrafo único. A CCMCA será presidida pelo servidor Marcos Vinicio Cardoso. (NR)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MEGA CIRÚRGICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.143.117/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévias, Instalação e Operação para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra ARSE 71, Alameda 04, QC-02, Lote 03, Sla 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ 01.915.752/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Recarga e Manutenção em Extintores de Incêndio, com endereço completo na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 26, Centro, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

